



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da papelada jurídica de nº 563 /2018, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento** do Processo 13526/2006/004/2015 do empreendimento **Maria de Lourdes Valiate Mecom** sede localizada na **RUA KARES VANE NETO, ITATIAIACU/MG**.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e archive-se.

18/10/2018

Hidelbrando Rodrigues Neto
1372848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Hidelbrando Rodrigues Canabrava Neto
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável